



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONITEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretario de Meio Ambiente

SILVANADA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/13 Pgs
- Atos da Administração.....14/15 Pgs
- Atos do FMST.....16/19 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº139

Terça - Feira, 07 de Junho de 2011



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.629, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial, serão provenientes do Termo de Aceite realizado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através da Secretaria de Assistência Social, para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNIUCIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO RPETO, em 01 de junho 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretária da Família, Ação Social Cidadania e Habitação

ANEXO A LEI Nº 1.629 DE 03 DE JUNHO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>		
2009.082441101.057	3.3.90.30-09	15.400,00
2009.082441101.057	3.3.90.36-09	29.000,00
2009.082441101.057	3.3.90.39-09	1.500,00
2009.082441101.057	4.4.90.52-09	16.500,00
TOTAL		62.400,00

LEI Nº 1.630, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre isenção do pagamento de IPTU no exercício de 2011, para imóveis atingidos pela enxurrada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento de IPTU, no âmbito do município de São José do Vale do Rio Preto, exercício financeiro 2011, os imóveis atingidos pela enxurrada do dia 12 de janeiro de 2011, situados nas áreas descritas no decreto Municipal nº 2.079/2011, que declarou o estado de Calamidade Pública no Município.

§ 1º - Para concessão da isenção descrita no caput deste artigo, o proprietário do imóvel, ou titular do seu domínio útil ou seu possuidor a qualquer título, deverá apresentar requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Fazenda, comprovando que o imóvel foi atingido pela enxurrada.

§ 2º - A isenção descrita no caput do presente artigo não alcançará débitos anteriores ao exercício de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de junho 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

LEI Nº 1.631, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 49.375,21** (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes do recebimento de seguro, referente ao Contrato junto a empresa Indiana Seguros S/A, substanciado na apólice nº 2713240-1.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de junho 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

ANEXO A LEI Nº 1.631 DE 03 DE JUNHO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>		
<i>Reposição de Bem Patrimonial Sinistrado</i>		
2001.041220202.045	4.4.90.52-01	49.375,21
TOTAL		49.375,21

LEI Nº 1.632, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de junho 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
PrefeitoJosé Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do MunicípioNei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

ANEXO A LEI Nº 1.632 DE 03 DE JUNHO DE 2011

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310012.001	3.3.90.36-01	28.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.14-01		5.000,00
1000.010310012.001	3.1.90.16-01		23.000,00
TOTAL		28.000,00	28.000,00

LEI Nº 1.633, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 9.850,98** (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial, serão provenientes do Contrato de Repasse nº 249.896-89/2008, com o Ministério das Cidades.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de junho 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
PrefeitoJosé Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do MunicípioNei Gonçalves Machado
Secretário de FazendaSilvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e GestãoSandra Maria de Paiva Gama
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO A LEI Nº 1.633 DE 03 DE JUNHO DE 2011

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária</i>		
3006.162441101.082	3.3.90.36-33	9.850,98
TOTAL		9.850,98

LEI Nº 1.634, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 2.476,22** (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11 em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de junho 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO A LEI Nº 1.634 DE 03 DE JUNHO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária</i>			
3006.162441101.082	4.4.90.52-01	2.476,22	
3006.162441101.082	3.3.90.36-01		2.476,22
TOTAL		2.476,22	2.476,22

LEI Nº 1.635, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 38.860,00** (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial, serão provenientes do Contrato de Repasse nº0240.943-66/2007, com o Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de junho 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO A LEI Nº 1.635 DE 03 DE JUNHO DE 2011

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária</i>		
3006.162441101.076	4.4.90.51-33	38.860,00
TOTAL		38.860,00

DECRETO Nº2.101, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.629 de 03 de junho de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial, serão provenientes do Termo de Aceite realizado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através da Secretaria de Assistência Social, para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Sandra Maria de Paiva Gama

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 2.101 DE 06 DE JUNHO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>		
2009.082441101.057	3.3.90.30-09	15.400,00
2009.082441101.057	3.3.90.36-09	29.000,00
2009.082441101.057	3.3.90.39-09	1.500,00
2009.082441101.057	4.4.90.52-09	16.500,00
TOTAL		62.400,00

DECRETO Nº2.102, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$49.375,21 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.631 de 03 de junho de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 49.375,21** (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes do recebimento de seguro, referente ao Contrato junto a empresa Indiana Seguros S/A, consubstanciado na apólice nº 2713240-1.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 2.102 DE 06 DE JUNHO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>		
<i>Reposição de Bem Patrimonial Sinistrado</i>		
2001.041220202.045	4.4.90.52-01	49.375,21
TOTAL		49.375,21

DECRETO Nº 2.103, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.632 de 03 de junho de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 2.103 DE 06 DE JUNHO DE 2011

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310012.001	3.3.90.36-01	28.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.14-01		5.000,00
1000.010310012.001	3.1.90.16-01		23.000,00
TOTAL		28.000,00	28.000,00

DECRETO Nº 2.104, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$9.850,98 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.633 de 03 de junho de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 9.850,98** (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial, serão provenientes do Contrato de Repasse nº 249.896-89/2008, com o Ministério das Cidades.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Sandra Maria de Paiva Gama

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 2.104 DE 06 DE JUNHO DE 2011

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária</i>		
3006.162441101.082	3.3.90.36-33	9.850,98
TOTAL		9.850,98

DECRETO Nº 2.105, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.476,22 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.634 de 03 de junho de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.476,22** (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11 em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Silvana da Silva Pires

Secretária de Planejamento e Gestão

Sandra Maria de Paiva Gama

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 2.105 DE 06 DE JUNHO DE 2011

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária</i>			
3006.162441101.082	4.4.90.52-01	2.476,22	

3006.162441101.082	3.3.90.36-01		2.476,22
TOTAL		2.476,22	2.476,22

DECRETO Nº2.106, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.860,00 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.635 de 03 de junho de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 38.860,00** (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial, serão provenientes do Contrato de Repasse nº 0240.943-66/2007, com o Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 2.106 DE 06 DE JUNHO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária</i>		
3006.162441101.076	4.4.90.51-33	38.860,00
TOTAL		38.860,00

PORTARIA Nº 129 DE 03 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, Inciso II, alínea "a" e com o processo administrativo nº 003158/2011,

RESOLVE

Conceder licença para acompanhar conjugue, à servidora **SILVANA FERREIRA BROCHADO DA SILVA**, matrículas nº 0501 e nº 1601, com validade a contar de 01/07/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 130 DE 03 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo nº 03434/2011,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **LEONARDO MIRANDA NEDER**, Professor de Educação Física, matrícula nº 2.276, com validade a contar de 02/06/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 131 DE 03 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, de conformidade com o § 1º do Art. 95 da Lei Complementar nº 02/91, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo nº 02702/2011,

RESOLVE

Conceder licença para acompanhar pessoa doente na família à servidora, **LETICIA FERREIRA ABREU**, Professora, matrícula nº 2.136, com validade a contar de 06/05/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Homologação de Licitação
Pregão nº 008/2011

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Pregão nº 008/2011**, Processo Administrativo nº **2218/2011**, tendo sido considerada vencedora a empresa **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**

Em, 03 de junho de 2011.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira
Prefeito

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Pregão nº009/2011**, Processos Administrativos **nº0446/2011, 0637/2011 e 2263/2011**, tendo sido considerada vencedora a empresa **J. MEDEIROS DISTRIBUIDORA DE GÁS – ME**.

Em, 03 de junho de 2011.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira
Prefeito

Pregão nº 007/2011

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Pregão nº007/2011**, Processo Administrativo **nº5824/2010**, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas:

- 01- **Medicom Rio Farma LTDA. nos itens:** 01, 02, 03, 11, 20, 23, 24, 27, 28, 29, 33, 38, 41, 42, 49, 63, 68, 69, 73, 86, 89, 93, 98, 119, 129, 131, 138 e 139.
- 02- **Rynus Noroeste Distribuidora de Medicamentos LTDA. nos itens:** 04, 14, 21, 22, 81, 114, 120, 124 e 136.
- 03- **Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA. nos itens:** 05, 10, 12, 17, 37, 72, 95, 96, 103, 118, 128 e 130.
- 04- **Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA. nos itens:** 06, 07, 18, 44, 51, 52, 60, 75, 78, 83, 84, 115 e 132.
- 05- **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA. nos itens:** 08, 09, 34, 54, 70 e 106.
- 06- **Distribuidora Hospitalar Consumed Minas LTDA. nos itens:** 13, 19, 30, 31, 36, 43, 55, 64, 92, 97, 116 e 137.
- 07- **Prolifarma Farmacêutica LTDA. nos itens:** 32, 45, 53, 71, 82, 104, 123 e 127.
- 08- **Primos Farma – Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. nos itens:** 35 e 74.
- 09- **Aglon Comércio e Representações LTDA. nos itens:** 77 e 90.
- 10- **Sigmamed Distribuidora LTDA. nos itens:** 48 e 126
- 11- **Distribuidora Brasil Miracema LTDA nos itens:** 80, 111, 112, 113, 122

Observações:

- a) Os itens: **15, 16, 25, 26, 31, 39, 40, 46, 47, 50, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 65, 66, 67, 76, 79, 85, 87, 88, 91, 94, 99, 100, 101, 102, 105, 107, 108, 109, 110, 117, 121, 125, 133, 134 e 135** não foram adquiridos por terem o preço acima do valor cotado ou por não terem sido cotados.
- b) O item de **nº 124** – foi utilizado o critério de sorteio para o desempate, a firma vencedora foi Rynus Distribuidora de Medicamentos LTDA.

Em, 06 de junho de 2011.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira
Prefeito

Corrigenda:

Edição nº 138 de 02/06/2011 – fl. de nº 02

Onde se lê: “Tornar sem feito a Portaria de nº 087 de 20 de fevereiro de 2011...”

Leia-se: “Tornar sem feito a Portaria de nº 087 de 20 de fevereiro de 2009...”

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete

Atos da Administração

EDITAL N.º 08/2011

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém os Processos nº 2943/11, comunica que os abaixo relacionados foram nomeados através das Portaria nº. 122, para o cargo de provimento efetivo do Quadro Estatutário do Município, convocando os mesmos para tomarem posse, no prazo que estabelece o art. 16, § 1º da Lei Complementar nº. 2, de 1991, **devendo o mesmo, ante daquele ato** comparecer no **Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração**, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, 353 – Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munido dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Os convocados deverão retirar no Serviço de Pessoal a relação dos exames necessários a realização do Exame Médico Admissional.

SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR**CASSIO DIAS DA SILVA**

São José do Vale do Rio Preto, 03 de junho de 2011.

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração**DISPENSALICITATÓRIA****PROCESSO Nº. 0004840/09**

Ref. Locação de 01 (um) imóvel denominado Shopping Estação – Composto por 03 andares, sito a rua Cel. Francisco Limongi, 125 destinado a instalação de repartições Públicas Municipais.

Nos autos do processo administrativo nº. 5748/10 o Sr. Secretario de Administração, recomendou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que autorizasse a locação de um **imóvel composto por 03 pavimentos sito a rua Cel. Francisco Limongi, 125 destinado a instalação de repartições Públicas Municipais.**, de propriedade do Sr. Luiz Henrique Freitas.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Inciso X do Artigo 24, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do enfocado pelo Senhor Secretario de Administração naqueles autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica cota de 26/05/11, do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a locação, ora enfocada, dar-se-á com o Sr. Luiz Henrique Freitas tendo em vista o preço da locação em tela ser compatível com o valor praticado no mercado, conforme informações inseridas no Processo nº. 005748/10, folha nº 019 pela Comissão de Avaliação de imóveis do Município, cota de 11 de dezembro de 2010.

Pelo exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigos 24, Inciso X, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. São José do Vale do Rio Preto, 30 de maio de 2010.

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de maio de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 004/11

Tendo em vista os despachos exarados nos feitos nº 0638/11 e 1916/11 fica revogado o certame licitatório em questão.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, Centro, ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 205 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 03 de junho de 2011.

MARCIOLÚCIO BENFICA FERNANDES
Diretor de Administração



Atos da FHMST

Balancete Financeiro Analítico - Orgão
Exercício: 2011
Período de Janeiro até Janeiro

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	80.104,15	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	239.109,45
RECEITAS CORRENTES	80.104,15	FHMST - FUND. HOSP. MAT. STA.THERESINHA	239.109,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	31.690,53	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.698,00
TAXAS	31.690,53	RESTOS A PAGAR (PAGAMENTOS)	3.698,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.413,62	2010	3.698,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	48.413,62	NÃO PROCESSADO	3.698,00
REPASSES RECEBIDOS	270.000,00	SALDO DISP. F/ O MÊS DE FEVEREIRO DE 2011	960.707,94
PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	270.000,00	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	960.707,94
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	31.711,89	CONTA MOVIMENTO	960.707,94
CONSIGNAÇÕES	31.711,89	C/C: 20.489-7 > AIH	114.682,67
INSS	12.067,69	C/C: 20.490-0 > SUS/GAP	202.708,26
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	15.450,19	C/C: 20.491-9 > PMSJVRP	135.311,52
BANCO BONSUCESSO S/A	659,80	C/C: 20.492-7 > Recursos Próprios	5.032,07
BANCO DO BRASIL	1.011,29	C/C: 20.494-3 > PPI	172,93
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.807,55	C/C: 10.615-1 > PAHI	502.800,49
VALE TRANSPORTE	587,69		
CONTRIBUIÇÃO SINSERVALE	127,68		
SALDO DISP. DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010	821.699,35		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	821.699,35		
CONTA MOVIMENTO	821.699,35		
C/C: 20.489-7 > AIH	83.331,19		
C/C: 20.490-0 > SUS/GAP	159.494,64		
C/C: 20.491-9 > PMSJVRP	70.868,03		
C/C: 20.492-7 > Recursos Próprios	5.032,07		
C/C: 20.494-3 > PPI	172,93		
C/C: 10.615-1 > PAHI	502.800,49		
TOTAL	1.203.515,39	TOTAL	1.203.515,39

Balancete Financeiro Analítico - Orgão
Exercício: 2011
Período de Março até Março

Período de Março até Março

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	159.996,93	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	635.309,39
RECEITAS CORRENTES	159.996,93	FHMST - FUND. HOSP. MAT. STA.THERESINHA	635.309,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	159.996,93	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.036,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	159.996,93	CONSIGNAÇÕES	21.384,67
REPASSES RECEBIDOS	270.000,00	INSS	14.215,70
PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	270.000,00	BANCO DO BRASIL	1.935,68
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	81.122,76	PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.909,74
CONSIGNAÇÕES	81.122,76	VALE TRANSPORTE	1.177,64
INSS	29.007,30	CONTRIBUIÇÃO SINSEVALE	145,91
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	40.374,11	RESTOS A PAGAR (PAGAMENTOS)	6.651,97
ISS	424,87	2010	6.651,97
BANCO DO BRASIL	3.657,33	NÃO PROCESSADO	6.651,97
PENSÃO ALIMENTÍCIA	6.082,98	SALDO DISP. P/ O MÊS DE ABRIL DE 2011	950.344,29
VALE TRANSPORTE	1.284,35	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	950.344,29
CONTRIBUIÇÃO SINSEVALE	291,82	CONTA MOVIMENTO	950.344,29
SALDO DISP. DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2011	1.102.570,63	C/C: 20.489-7 > AIH	40.912,30
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	1.102.570,63	C/C: 20.490-0 > SUS/GAP	169.643,00
CONTA MOVIMENTO	1.102.570,63	C/C: 20.491-9 > PMSJVRP	190.273,50
C/C: 20.489-7 > AIH	102.401,84	C/C: 20.492-7 > Recursos Próprios	5.032,07
C/C: 20.490-0 > SUS/GAP	91.148,07	C/C: 20.494-3 > PPI	172,93
C/C: 20.491-9 > PMSJVRP	439.505,23	C/C: 10.615-1 > PAH	544.310,49
C/C: 20.492-7 > Recursos Próprios	5.032,07		
C/C: 20.494-3 > PPI	172,93		
C/C: 10.615-1 > PAH	464.310,49		
TOTAL	1.613.690,32	TOTAL	1.613.690,32

